PROJETO DE LEI Nº 24, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÁO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme previsão contida no artigo 27, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, a firmar termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz, entidade de utilidade pública municipal, cadastrada sob o CNPJ nº 43.785.767/0001-86.

Art. 2º O bem imóvel a ser cedido pelo Poder Executivo Municipal diz respeito a um espaço situado nas dependências do Conventinho do Frei Hugolino, com endereço à Rua Tereza Cristina, 64 - Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC. O espaço cedido compreende o piso térreo da edificação em frente ao Conventinho (medindo cerca de 50m²) e a 01 (uma) sala situada no andar superior da referida edificação (medindo cerca d 18m²).

Art. 3º O Termo de Cessão de Uso citado nesta lei nesta Lei, especificará detalhadamente a área a ser cedida, as obrigações de ambas as partes, além de possuir caráter precário e poderá ter prazo máximo de vigência de até 10 anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 25 de março de 2025.

_____

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU

Prefeito Municipal

MENSAGEM 042/2025

Santo Amaro da Imperatriz/SC, em 25 de março de 2025.

Excelentíssimo Vereador
JULIO JACOB BROERING NETO
Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Amaro da Imperatriz

Senhor Presidente,

Cumpre-me passar às mãos de Vossa Excelência, para devida apreciação desta colenda Câmara de Vereadores**,** o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso de bem imóvel com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Santo Amaro da Imperatriz e dá outras providências".**

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

_____

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL